ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.522, DE 22 DE SETEMBRO DE 1.989

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em Comodato, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, através de Contrato de Comodato, pelo prazo de três (3) anos, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado ao lado da área do Lavadouro Público Municipal, onde mede 10,00 metros, por 10,20 de frente a fundos pelo lado esquerdo e 17,50 metros pelo lado direito, designado no Mapa do Cadastro Imobiliário Municipal pelo lote "A", à Senhora MARIA ELISA GONZALES, destinado a construção de prédio para sua residência.

§ Único - Fica assegurada a referida cidadã comodatária caso inicie a construção da residência, no terreno desta autorização dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei e a sua conseqüente ocupação, uma prorrogação do contrato por mais cinco (5) anos.

Art. 2º - Caso a referida área não seja utilizada para a finalidade constante no artigo anterior, em conformidade com o contrato de comodato e antes do término do prazo estipulado, considerar-se-á rescindido o presente contrato.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de setembro de 1.989

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário de Administração

Scanned by CamScanner